



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**LEI MUNICIPAL N.º 3.151/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programas no Plano Plurianual 2026-2029."**

**Franciel Tiago Izycki**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes Programas no Plano Plurianual 2026-2029:

| Cód. Ação | Descrição da Ação                    | Produto        | Unid.de Medida | Quant. Física | Total    |
|-----------|--------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------|
| 2.086     | Ações do Programa de Educação Fiscal | Ações Mantidas | UN             | 01            | 5.000,00 |

**Descrição dos Objetivos do Programa:** Custear despesas com Ações do Programa de Educação Fiscal.

| Cód. Ação | Descrição da Ação                                            | Produto          | Unid.de Medida | Quant. Física | Total     |
|-----------|--------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------|-----------|
| 2.087     | Formação em Primeiros Socorros para Cumprimento da Lei Lucas | Alunos Atendidos | UN             | 287           | 10.000,00 |

**Descrição dos Objetivos do Programa:** Custear despesas com Formação em Primeiros Socorros para Cumprimento da Lei nº 13.722/2018, chamada de Lei Lucas.

**Art. 02** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 03** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**Aos Cinco Dias de Agosto de Dois Mil e Vinte e Cinco.**

  
**Franciel Tiago Izycki,**  
**Prefeito Municipal.**